



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



DECRETO Nº 5878, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha - IPREMI, para a gestão 2026/2029.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, e observado o disposto no art. 4º da Lei nº 2.776, de 03 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º São os seguintes os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI, criado através da Lei nº 2.776, de 03 de setembro de 1999, para a gestão 2026/2029:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Sra. Jéssica Eliara Schaefer e Sra. Débora Elisa Goetze Haack, como titular e suplente, respectivamente;

b) Sra. Fábيا Cristiane Staudt e Sra. Cristiane Veridiana Martin, como titular e suplente, respectivamente;

c) Sra. Danieli Raquel Sauressing e Sra. Daniela Lauer, como titular e suplente, respectivamente.

II – Representantes do Sindicato dos Municípios de Igrejinha:

– Sra. Flavia Marciana Bujes e Sra Sylvania Aparecida Capitani, como titular e suplente, respectivamente;

III – Representantes do Sindicato dos Professores Municipais:

– Sra. Dislaine Schenkel e Sra. Luciana Kaiser, como titular e suplente, respectivamente.

IV – Representantes dos Servidores Inativos:

– Sra. Elizete Maria Schwartz e Sra. Irinéia Carini Kichler, como titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.237, de 29 de novembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Município de Igrejinha/RS, 30 de dezembro de 2025.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Registre-se e publique-se.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”